# NOVACAP

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Regulamento SEI-GDF - NOVACAP/PRES

# CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE DA

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP

# I - APRESENTAÇÃO

Na busca contínua pela excelência dos seus serviços apresentamos o Código de Ética, Conduta e Integridade, que é um documento onde estão expressas as expectativas da Companhia, visando auxiliar seus empregados no entendimento dos valores e princípios que sustentam a missão e a visão da empresa.

Para uma melhor compreensão conceituamos os termos que regerão nosso código:

**Ética** é um conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade, e está relacionada com um sentimento de justiça social, embora não possa ser confundida com as leis.

**Conduta é** forma de pensar, agir e de viver. É baseada em nossas crenças, cultura e valores éticos e morais.

Integridade é uma qualidade ou estado do que é íntegro ou completo, sinônimo de honestidade, retidão, imparcialidade.

São sobre esses três pilares que elaboramos nosso Código, no qual estão descritas as regras de comportamento, de maneira a tornar as preocupações éticas em práticas efetivas e necessárias para um ambiente laboral saudável.

Todos nós somos responsáveis pelas boas práticas, e o Código de Ética, Conduta e Integridade servirá como instrumento para que alcancemos nosso compromisso com o Estado, protegendo o interesse público, a promoção do bem comum e a sociedade, e como alicerce na construção de um indivíduo íntegro e digno.

#### Pratique e dissemine essa ideia!

### **NOSSA MISSÃO**

Prestar serviços de engenharia urbana, promovendo o desenvolvimento e o bem estar da coletividade, com excelência e com responsabilidade social.

#### **NOSSOS VALORES**

Nosso negócio é Engenharia Urbana;

Organização que busca o bem estar da sociedade;

Valorização dos Empregados;

Agilidade e excelência na prestação de serviços;

Compromisso com a Ética;

Atitude pró-ativa;

Preservação do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico.

### **NOSSOS PRINCÍPIOS**

Tratar clientes, empregados, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de forma respeitosa, oferecendo sempre um tratamento profissional e harmonioso.

#### II - OBJETIVO DO CÓDIGO

O CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE da NOVACAP reúne um conjunto de normas que regulam os comportamentos das pessoas, como forma de manter uma linha uniforme entre todos os empregados.

Reflete, ainda, nossos compromissos, identidade cultural, reputação, conduta, credibilidade e imagem perante a sociedade.

#### III - APLICAÇÃO

Este CÓDIGO aplica-se a todos os Empregados da NOVACAP, bem como em todos os relacionamentos estabelecidos com o Governo do Distrito Federal, Clientes, Fornecedores, prestadores de serviços e demais partes envolvidas e/ou interessadas no nosso negócio.

#### **IV - VALORES ÉTICOS:**

São 4 os princípios básicos que compõem os valores éticos:

- Vida e dignidade da pessoa humana;
- Justiça: onde é explicado que todo ser humano possui direitos iguais;
- Respeito: onde se reconhece que existem outras pessoas com opiniões distintas e há respeito a elas;
- Solidariedade: pensar nas outras pessoas verdadeiramente.

Esses valores geram influência no comportamento do ser humano, seja no ambiente familiar, no trabalho, na sociedade, entre outros.

Consideramos também como valores éticos a honestidade, a responsabilidade, o compromisso, o profissionalismo e a transparência.

Nossas ações são pautadas nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e eficiência.

A ideia de valor ético possui ligação com o conceito de valor moral. Os valores éticos são guias que impõem como devem atuar as pessoas, ao passo que os valores morais constituem o indivíduo como ser humano. As duas noções, de todas as formas, tendem a confundir-se e inclusivamente a combinar-se.

#### V - CONDUTA ÉTICA

Nossas ações são conduzidas com empenho e dedicação, de tal maneira que a confiança e o respeito de todos os públicos sejam constantes e evidentes.

Cada indivíduo tem o seu próprio padrão de valores, por isso, é importante que cada um, ao representar ou defender os interesses da NOVACAP, faça sua reflexão, de modo a compatibilizar seus valores

individuais com os valores corporativos, observando sempre os princípios éticos e o respeito às leis e normas vigentes.

A violação a este CÓDIGO ou a outras normas internas da NOVACAP constitui base para medidas disciplinares.

#### **VI - CONDUTA PROFISSIONAL**

Nossas ações servem como alicerce de uma empresa sólida e confiável, que busca resultados de forma honesta, justa, legal e transparente.

Não admitimos qualquer ato de corrupção e fraude, usando nosso cargo, função, atividade, facilidades, posição e influência com o fim de obter qualquer favorecimento para nós ou para outrem.

Não toleramos qualquer atitude gerada por preconceitos relacionados à raça, cor, sexo, religião, orientação sexual, classe social, nacionalidade, idade, estado civil, posição político-partidária ou qualquer tipo de incapacidade física ou mental dirigida a qualquer pessoa.

Não permitimos atos de assédio sexual ou moral, ofensas ou intimidações a colegas, fornecedores, clientes, prestadores de serviços ou visitantes.

Protegemos e gerimos adequadamente os recursos naturais como forma de demonstração de responsabilidade ambiental, essencial à qualidade de vida das comunidades que nos cercam.

Cumprimos todas as leis e normas referentes à segurança e medicina do trabalho, inclusive quanto ao uso de Equipamento de Proteção Individual -EPI, fornecido pela NOVACAP, nos casos previstos em lei.

Não fazemos uso de bebidas alcoólicas, drogas ou substâncias que possam alterar ou causar desvio de comportamento durante a jornada ou no ambiente de trabalho.

Não fumamos em áreas de trabalho coletivo e/ou ambientes dotados de ar condicionado, inclusive corredores, além dos locais não permitidos por questões de segurança ou prescritos em lei.

Não portamos e nem utilizamos armas de qualquer espécie nas dependências da NOVACAP, salvo os profissionais expressamente autorizados a proteger os empregados e bens da Empresa, ou nos casos autorizados por lei.

Não admitimos e não utilizamos mão de obra infantil e não adquirimos produtos ou serviços de fornecedores que sabiamente façam uso deste tipo de recurso, assim como daqueles que mantenham trabalhadores em condições desumanas de trabalho.

Não praticamos qualquer tipo de comércio ou divulgação de qualquer tipo de produto ou serviço entre empregados nas dependências da NOVACAP.

Usamos os recursos materiais disponibilizados pela empresa exclusivamente para uso em serviço.

Nosso e-mail corporativo não é usado para a propagação de informações ou documentos com conteúdo que atentem ao pudor, de cunho discriminatório ou difamatório, boatos e correntes.

Acessamos a internet pelos equipamentos da NOVACAP de forma responsável e restrita às atividades necessárias ao bom desempenho profissional.

Não realizamos qualquer procedimento nos equipamentos disponibilizados pela Empresa sem a expressa autorização da Área de Tecnologia da Informação – TI.

Não compartilhamos com outras pessoas as senhas de acesso aos sistemas ou às redes internas da NOVACAP.

Tratamos nossos clientes, sejam internos ou externos com respeito, atenção, clareza, urbanidade, cortesia, presteza, eficiência, atitude positiva e garantimos a confiabilidade e confidencialidade das informações prestadas.

Mantemos um relacionamento profissional e responsável com nossos colegas e não admitimos que decisões relativas à carreira profissional sejam fundamentadas em relacionamento pessoal.

Mantemos o compromisso de estabelecer um clima favorável à realização profissional, propiciando um ambiente de trabalho produtivo, saudável, seguro e de respeito mútuo.

Proporcionamos e valorizamos o ambiente de transparência nas relações de trabalho e a liberdade de expressão, acreditando que a manifestação construtiva de críticas e sugestões contribui para o nosso aprimoramento.

Não participamos de transações e atividades que possam comprometer nossa integridade profissional ou desabonar a nossa imagem pública e da NOVACAP.

Apresentamo-nos com vestimenta discreta, com boa apresentação e adequada para as atividades que exercemos, dentro dos padrões de higiene e limpeza e das regras estabelecidas pela NOVACAP.

Nosso relacionamento com o Sindicato é baseado no respeito, responsabilidade, diálogo franco e transparente.

#### VII - CONFLITOS DE INTERESSE

Conflitos de interesse são quaisquer situações em que o atendimento às pretensões do empregado possa representar, direta ou indiretamente, impacto adverso aos interesses da NOVACAP, de seus clientes, de seus fornecedores e de seus acionistas.

Informamos ao nosso superior imediato e ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP, da Diretoria Administrativa - DA nossa participação em empreendimentos de qualquer natureza, inclusiva como minoritário, exceto investimentos meramente financeiros em companhias abertas, mediante ações negociadas em bolsa de valores.

Informamos ao nosso superior imediato e ao DEGEP/DA qualquer participação de nosso cônjuge ou companheiro(a), ou descendentes diretos em empreendimentos que concorram com a Empresa.

Não concedemos quaisquer benefícios ou favorecimentos irregulares a terceiros, direta ou indiretamente, e não utilizamos bens ou serviços da empresa em nosso benefício ou de outrem,individualmente.

Não promovemos atividade político-partidária nas dependências da NOVACAP, nem promovemos aliciamento com este fim, na empresa.

Não concedemos entrevistas, emitimos comunicados, declarações e contatos com nenhum meio de comunicação, inclusive em redes sociais, em nome da NOVACAP, sem o devido conhecimento prévio da área de Comunicação Social e autorização do Presidente.

Podemos participar, em nosso tempo livre, de organizações sem fins lucrativos para a realização de trabalhos filantrópicos e sociais, desde que a não indiquemos qualquer espécie de vínculo com a NOVACAP.

#### VIII - INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

Mantemos estrita confidencialidade sobre quaisquer informações às quais temos acesso, como forma de preservar a imagem da NOVACAP ou de seus dirigentes e representantes, dentro e fora de nosso ambiente de trabalho.

Não divulgamos qualquer informação privilegiada sem a devida comunicação prévia à área de Comunicação Social e autorização do Presidente, sendo considerada informação interna "não pública".

Não contribuímos com a propagação de qualquer informação sem comprovação (boatos ou fake news), no âmbito da NOVACAP.

#### IX - BRINDES, PRESENTES E OUTRAS CORTESIAS

Não recebemos de clientes e fornecedores qualquer cortesia que se traduz em brindes, presentes, ofertas em dinheiro, descontos em transações de caráter pessoal, viagens, convites para participar de eventos ou quaisquer outras atenções com valores acima de R\$ 100,00 (cem reais), conforme disposto no Código de Ética da Administração Pública.

# X - NOTIFICAÇÃO DE CONDUTA ANTIÉTICA

Os empregados que tenham dúvidas sobre este CÓDIGO devem dirigir-se em primeira instância a seu gestor imediato. A política de portas abertas da NOVACAP dá aos empregados liberdade para contatar qualquer membro da Diretoria com dúvidas sobre questões éticas.

Além disso, é de responsabilidade de cada empregado notificar imediatamente ao superior hierárquico e/ou o DEGEP/DA ou a Ouvidoria Interna sobre quaisquer situações potencialmente contrárias a princípios éticos, ou que sejam ilegais, irregulares ou duvidosas, ficando garantido o tratamento confidencial às informações prestadas pelos empregados que tenham sido feitas de boa fé, , sem risco de qualquer retaliação ou represália.

# XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este CÓDIGO reafirma o compromisso da NOVACAP em buscar os mais altos padrões de conduta Ética.

A NOVACAP espera de seus empregados a mesma conduta ética descrita no presente CÓDIGO, que passa a fazer parte dos contratos de trabalho, assim como dos futuros contratos com fornecedores e prestadores de serviços, mesmo que nos cargos expressamente transcritos ou mencionados.

O não cumprimento de qualquer dispositivo desse CÓDIGO sujeita qualquer empregado, independentemente de seu nível hierárquico, às penalidades aplicáveis do Procedimento Investigativo Preliminar, Processo Administrativo Disciplinar e Regulamento de Pessoal.

A Secretaria-Geral é a unidade responsável pela aplicação do Código de Ética, Conduta e Integridade.

#### **ANEXO I**

# FORMULÁRIO DE RECEBIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE DA NOVACAP

Nome:				
Cargo/função:	Matrícula	:		
Setor/Denartamento:	Data admissão:	/	/	

Recebo o presente CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE da NOVACAP, que reflete o compromisso de profissionalismo e transparência na Companhia, para o meu conhecimento.

Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as políticas, práticas e normas estabelecidas no CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE.

Brasilia,//
Assinatura do empregado

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Setor de Áreas Públicas, Lote B – Brasília-DF - CEP 71.215-000

Sítio: www.novacap.df.gov.br e-mail: novacap@novacap.df.gov.br

CNPJ/MF nº 00.037.457/0001-70

Tel.: +55 (61) 3403-2626



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/11/2019, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **31307845** código CRC= **74879F4F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

3403-2310

00112-00031151/2019-98 Doc. SEI/GDF 31307845

Criado por 84000752134, versão 8 por 84000752134 em 12/11/2019 16:41:52.